



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10208151 - CPER-CAE

SEI:TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000
SEI:DOC Nº 10208151

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Aos 18 e 21 dias do mês de agosto de 2023, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Funcional iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, FELIPE TADEU DA SILVA MARCAL, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, RAFAEL PEREIRA MACEDO e EMILIA NAKAHARA, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido e analisado referia-se ao Pedido de Reconsideração de Avaliação de Desempenho, tendo por requerente a servidora F.K., cujo trâmite deu-se através do protocolizado SEI nº 0090799-13.2023.8.16.6000 (expediente com acesso restrito).

Através do Relatório 9443103 a Comissão Permanente de Avaliação Funcional, por unanimidade, opinou pelo conhecimento e que o pedido de irresignação seja julgado procedente para o fim de reconhecer os afastamentos e licenças constantes no boletim de frequência como prejudiciais a etapa de avaliação, e, nos termos do art. 23 do Decreto Judiciário nº 2.256/2013, pontuar o período avaliado com a nota recebida em procedimento imediatamente anterior.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 9443103 do protocolizado SEI nº 0090799-13.2023.8.16.6000, nos termos do disposto no art. 20, parágrafo primeiro, do Decreto Judiciário nº 2.256/2013 procedeu-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do

Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Jeferson Paulo Lorenzetti, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino juntamente com o Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10208151** e o código CRC **3AFD25BF**.